



## COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL – CRESS/RN ELEIÇÕES DE GESTÃO TRIÊNIO 2023/2026

### **RELATÓRIO FINAL**

O processo eleitoral do CFESS, CRESS e SECCIONAIS para o triênio 2023/2026, conforme disposto pela Resolução CFESS Nº 919, de 23 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, iniciou no dia 11 de novembro de 2022 a partir da publicação do respectivo edital realizada no DOU nº 214, de 11 de novembro de 2022, Seção 3, páginas 183/184, com a abertura dos registros de inscrição de chapas datada aos 13 de dezembro de 2022 e encerramento aos 16 de janeiro de 2023, às 18h00, culminando com a recepção de votos no período de 14 a 16 de março de 2023, por meio de sistema eleitoral eletrônico.

No âmbito da jurisdição CRESS/RN, o processo eleitoral foi conduzido pela Comissão Regional Eleitoral – CRE composta pelos (as) profissionais Francisco Agostinho de Azevêdo – CRESS/RN nº1565 (Presidente), Pamela Ramos da Silva – CRESS/RN nº2483 14ª (Titular), Suzérica Helena de Moura Mafra – CRESS/RN nº5361 (Titular), Fernanda Rodrigues Araújo – CRESS/RN nº 4742 (Suplente), Jéssica de Moraes Costa – CRESS/RN nº 3706 (Suplente), indicadas e aprovadas em Assembleia Geral do CRESS, datada de 18 de novembro de 2022, (Portaria nº 09/2022, de 22 de dezembro de 2012); e pela Subcomissão Eleitoral Seccional Mossoró composta pelas profissionais Luana Miranda de Queiroz – CRESS/RN nº 5266 14ª (Presidente), Alícia Siomara Silva Fernandes CRESS/RN nº 4143 (Titular), Ellen Kristian Costa Paiva – CRESS/RN nº (Suplente), indicadas e aprovadas em reunião de membros da seccional com a categoria e nomeadas pela Portaria nº 10/2022, de 29 de novembro de 2022.



Esta CRE, na observância de suas atribuições, em conformidade do Art. 12 do Código Eleitoral, deu início às suas atividades no processo de coordenação do pleito eleitoral da 14ª REGIÃO RN, aos 30 de novembro de 2022, sendo realizada uma primeira reunião em formato remoto no dia 06 de dezembro de 2022 às 13h10, com a presença de todos seus membros (titulares e suplentes). A CRE se reuniu para fins de encerramento dos registros de chapas em 19 de janeiro de 2023, conforme disposto no Art. 24 do Código e Calendário Eleitoral. Convém mencionar que no ato de encerramento dos registros de chapas não se apresentaram candidatos ao pleito eletivo para o acompanhamento do ato referido.

Destaca-se que ao pleito do triênio 2023/2026 da 14ª Região - RN apresentaram-se registros protocolados de chapas únicas, tanto à sede (Natal) quanto à sua seccional, esta última situada no município de Mossoró.

Em sequência, no cumprimento de suas competências, a CRE, na reunião realizada em formato remoto de 19 de janeiro de 2023, às 18:30h, em conformidade ao calendário eleitoral, e, após analisar a documentação dos registros recebidos e sua correspondência às especificações do Código Eleitoral (Resolução Nº 919, de 23 de outubro de 2019), emitiu o deferimento do pedido de registro da chapa “Lutar e resistir para o futuro construir” (SEDE) e “Mulheres de luta em defesa da democracia”, considerando que estas cumpriam com as exigências do Código Eleitoral ao pleito.

Sem registro algum de impugnação frente ao processo eleitoral, a CRE empreendeu a homologação dos registros das Chapas “Lutar e resistir para o futuro construir” e “Mulheres de luta em defesa da democracia”, respectivamente SEDE e SECCIONAL, baseada nas especificações do Código Eleitoral vigente, ao pleito eleitoral para o triênio 2023-2026 no âmbito da jurisdição do CRESS/RN.

Importa também destacar que à coordenação do processo, a CRE se assentou no princípio da publicidade, com o intuito de assegurar a transparência do processo, e assim as decisões e medidas adotadas pela Comissão foram todas amplamente publicizadas por meio da página eletrônica do CRESS RN ([www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br)) para o devido alcance das chapas inscritas e toda a categoria profissional no estado do Rio Grande do Norte.

Concluída a cientificação dos registros de chapas, o interstício que seguiu até o período de votação – 14, 15 e 16 de março de 2023, a CRE não recebeu ou apreciou pedidos das chapas relativos a campanha eleitoral.

Acerca da **eleição e da votação**, conforme capítulo IV – Seção I, II, III, IV, V, VI – do Código Eleitoral, cabe ressaltar o cumprimento rigoroso por parte desta CRE e CRESS na preparação e operacionalização dos procedimentos necessários, em consonância com às exigências apresentadas pelo processo eletivo, a exemplo da divulgação das listagens com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar na jurisdição de competência, conforme os prazos requeridos, a ampla divulgação do processo eleitoral, das condições de atualização cadastral, de regularização pecuniária perante o CRESS, da disponibilização ampla de informações para o devido acesso ao sistema de votação, o qual precedeu de senhas recebidas por cada profissional apto a votar, por e-mail e SMS no celular.

Quanto à **apuração**, após o encerramento do ambiente eletrônico de votação às 23h59 do dia 16 de março de 2023, conforme relatório com a contabilização dos votos anunciado pela Comissão Nacional Eleitoral - CNE, no **dia 17 de março de 2023**, a Chapa Única ““Lutar e resistir para o futuro construir” (SEDE) obteve **597** votos, com o total de votantes de **609**, sendo o quórum geral previsto de 310 votos e a Chapa: Mulheres de luta em defesa da democracia” (SECCIONAL) obteve **171** votos, com o total de votantes de **172**, sendo o quórum geral previsto de 82 votos

Importante destacar que o respectivo quórum da 14<sup>a</sup> REGIÃO/RN foi atingido no primeiro dia de votação, mais precisamente às 06 horas e 28 minutos do início do pleito eleitoral.

Com a finalização do período de votação, o anúncio do resultado da votação foi realizado pela CNE no dia 17 de março de 2023. Após o referido anúncio, a CRE se manteve a disposição para o recebimento de **interposição de recursos** quanto ao processo eleitoral no período de 20 a 22 de março de 2023, em conformidade ao Art. 48. Todavia, decorridos o prazo de apresentação, não foram apresentados interposições quanto ao resultado eleitoral, e as Chapas eleitas foram comunicadas a respeito.

E uma vez a não ocorrência de interposição de recursos, as conselheiras Ana Lígia Alcindo Silva Araújo e Lívia Daiane Gomes, outrora desincompatibilizadas para a candidatura ao pleito, em observância ao Art. 24, devem retornar ao exercício de suas funções relativas ao mandato da gestão 2020/2023, que se encerra em 15 de maio de 2023, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 24 do presente Código Eleitoral.



E para fins de conclusão do processo eleitoral, a homologação do resultado final é de competência do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, em conformidade com as requisições emanadas pelo presente Código.

Por fim, esta CRE, ao apresentar este relatório final à Gestão atual do CRESS/RN, encerra suas atividades e atribuições que foram a ela outorgadas na condução do processo eleitoral.

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

**Comissão Regional Eleitoral CRESS 14ª Região**  
**CRE CRESS/RN**

*Francisco Agostinho de Azevêdo – CRESS/RN nº1565 (Presidente)*

*Pamela Ramos da Silva – CRESS/RN nº2483 14ª (Titular)*

*Suzérica Helena de Moura Mafra – CRESS/RN nº5361 (Titular)*

*Fernanda Rodrigues Araújo – CRESS/RN nº 4742 (Suplente),*

*Jéssica de Moraes Costa – CRESS/RN nº 3706 (Suplente),*